



Bolsa de Candidaturas Espontâneas **Carreira Técnica Superior - Área Serviço Social – RH/08/2026**

Pretende a Unidade Local de Saúde Gaia e Espinho, EPE, (ULSGE) constituir uma bolsa de candidaturas espontâneas para a carreira de técnico superior, área de serviço social, na modalidade de contrato individual de trabalho a termo incerto ou a termo certo, com a carga horária de 35h, para desempenho de funções nesta ULS.

1. Legislação Aplicável:

Artigo 99.º do Decreto-Lei n.º 52/2022, de 4 de agosto – Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, na sua redação atual;

Lei n.º 121/2019, de 25 de setembro, alterada pela Lei n.º 66/2023, de 7 de dezembro;

Artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), na sua redação atual;

Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro – Código do Trabalho, na sua redação atual;

Lei n.º 4/2019, de 10 de janeiro – Sistema de quotas de emprego para pessoas com deficiência.

2. Local de Trabalho: As funções poderão ser exercidas nas diferentes unidades que constituem, ou venham a constituir a Unidade Local de Saúde Gaia e Espinho, E.P.E., com sede na Rua Conceição Fernandes s/n, 4434-502 Vila Nova de Gaia, sem prejuízo da eventual existência de transferências internas na ULSGE.

3. Remuneração: Nível Remuneratório 16 da Tabela Remuneratória Única (TRU), correspondente a 1 499,15 €.

4. Formalização das candidaturas: Os interessados deverão formalizar as candidaturas através do preenchimento do formulário disponível na plataforma institucional de recrutamento e seleção, acessível em:

<https://recrutamento.ulsge.min-saude.pt/processos-em-fase-de-rececao-de-candidaturas>



O prazo para apresentação de candidaturas é de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no sítio eletrónico da ULSGE.

4.1. Elementos obrigatórios da candidatura:

No formulário de candidatura devem constar os seguintes elementos, sob pena de exclusão:

a) Identificação do candidato:

- Nome completo;
- Número do cartão de cidadão ou bilhete de identidade;
- Número de identificação fiscal;
- Residência;
- Telefone;
- Endereço eletrónico.

b) Documentos a apresentar:

- *Curriculum Vitae*, elaborado em modelo europeu, devidamente datado e assinado;
- Requerimento de admissão ao procedimento de abertura da bolsa de candidaturas espontâneas;
 - O requerimento deve ser elaborado pelos candidatos, e nele deve constar os seguintes elementos sob pena de exclusão:
 - A identificação do candidato (nome, número do cartão de cidadão ou bilhete de identidade, número de identificação fiscal, residência, telefone e endereço eletrónico, certificado de habilitações académicas com a classificação final);
 - A referência à candidatura a que se propõe.
- Certificado de habilitações académicas, com indicação da classificação final;
- Documento comprovativo de Inscrição na Ordem dos Assistentes Sociais;



- Documentos comprovativos do tempo de experiência profissional, com referência às respetivas valências, tipo de vínculo e número de horas semanais. Não serão considerados para este efeito a apresentação de recibos de vencimento ou contratos assinados com qualquer entidade;
- Documentos comprovativos de todos os elementos curriculares;
- Declaração de disponibilidade imediata, devidamente datada e assinada;
- Declaração de disponibilidade para contratos a termo incerto e a termo certo, devidamente datada e assinada;
- Declaração de disponibilidade de deslocação às diferentes unidades que constituem esta Unidade Local de Saúde, devidamente datada e assinada;
- Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura, devidamente datada e assinada.

4.2. Candidatos com deficiência:

Nos termos da Lei n.º 4/2019, de 10 de janeiro, que estabelece o sistema de quotas de emprego para pessoas com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, os/as candidatos/as com deficiência elegíveis devem apresentar cópia digitalizada de declaração com o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como os elementos necessários a garantir que o processo de seleção se adequa, nas suas vertentes, às capacidades de comunicação/expressão do/a candidato/a.

5. Requisitos de Admissão:

5.1. Requisitos Gerais:

- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.



5.2. Requisitos Obrigatórios:

- Licenciatura em Serviço Social;
- Disponibilidade imediata (apresentar declaração no formulário de candidatura);
- Inscrição na Ordem dos Assistentes Sociais.

5.3. Requisitos Preferenciais:

- Estágio e/ou experiência na área da saúde;
- Formação profissional complementar com relevância na área da saúde;
- Conhecimentos de informática na ótica do utilizador.

6. Método de Seleção:

- Avaliação Curricular – apenas serão consideradas para efeitos de avaliação curricular as informações devidamente comprovadas e em caso de documentos em língua estrangeira, devem ser devida e legalmente traduzidos em língua Portuguesa. O júri, pode, se assim o entender, solicitar aos candidatos os elementos que considere necessários para o processo de avaliação.

- Entrevista profissional aos quinze primeiros classificados da avaliação curricular.

- Os critérios de avaliação constam da ata nº1.

7. Notificação de candidatos:

Os candidatos serão notificados através do endereço de correio eletrónico por estes fornecido aquando da respetiva candidatura ou através da página eletrónica da Unidade Local de Saúde de Gaia e Espinho, E. P. E.. Não serão facultadas informações telefonicamente.

8. Gestão da Bolsa de Candidaturas Espontâneas:

8.1. O procedimento é válido até 6 meses após homologação. A ULSGE reserva-se ao direito de não proceder a qualquer recrutamento.



- 8.2. Consideram-se sem efeito as candidaturas espontâneas, recebidas no Serviço de Recursos Humanos até à data desta publicação.
- 8.3. As propostas serão apresentadas aos/às candidatos/as por ordem de classificação na lista final de ordenação e de acordo com a modalidade de contrato disponível para oferta.
- 8.4. A bolsa de recrutamento destina-se à celebração de contratos de trabalho a termo, conforme as necessidades e o perfil pretendido pela entidade contratante.
- 8.5. O abatimento à lista dos candidatos tem lugar, de imediato, com a não-aceitação da celebração do contrato que em concreto for apresentado ao interessado(a), independentemente da respetiva modalidade.

9. Proteção de dados pessoais:

Os dados pessoais enviados pelos candidatos no âmbito do presente Procedimento Concurusal, serão tratados de forma lícita e limitada à finalidade para a qual foram recolhidos. Serão armazenados e conservados pelo tempo exclusivamente necessário, de acordo com a finalidade e nos termos legalmente previstos. É destruída a documentação apresentada pelos candidatos excluídos, quando a sua restituição não seja solicitada no prazo máximo de um ano após a cessação do respetivo procedimento concursal.

10. Constituição do Júri:

Presidente do júri: Dra. Rita Sofia Dias Pereira de Carvalho, Diretora do Serviço Social

1.º Vogal Efetiva: Dr. Júlio Ferreira Milheiro Nunes, Coordenador da Unidade Funcional dos Cuidados de Saúde Primários

2.º Vogal Efetiva: Dra. Anabela Ferreira Alves de Almeida Lobo, Coordenadora da Unidade Funcional Hospitalar

1.º Vogal suplente: Dra. Joana Cláudia Gonçalves Lourenço, Assistente Social da Unidade Hospitalar

2.º Vogal suplente: Dra. Maria Carmo Silva Oliveira Novais, Assistente Social dos Cuidados de Saúde Primários